

IX – VINICIUS GRACIANO ELIAS, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

X – EGLY DE FREITAS BAYERL, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

XI – ERICK TAKAHASHI, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

XII – LUCAS POZATTI, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XIII – RENATO ROQUE DANTAS, Técnico Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

XIV – REGINALDO GARCIA DUPIM, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º As reuniões do SNSEC serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 3º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 30, de 28 de julho de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
no exercício da Presidência
Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2021* (Republicação)

Institui o Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética (SNSEC). (Redação alterada pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ;

considerando o disposto na Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética (SNSEC). (Redação alterada pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

Art. 2º O SNSEC tem caráter permanente e possui as seguintes atribuições: (Redação alterada pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

I - realizar estudos técnicos, pesquisas, levantamentos e análises atinentes à segurança da informação;

II - prestar assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT - SETIC;

III - elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; (Redação alterada pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

IV – propor protocolos de gerenciamento de crises cibernéticas, de prevenção a incidentes cibernéticos e de investigação para ilícitos cibernéticos.

Art. 3º O SNSEC será coordenado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Vice-Coordenador e a composição do Subcomitê serão definidos por Ato da Presidência. (Redação alterada pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

Art. 3º-A Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Subcomitê terá como Unidade de Apoio Executivo (UAE) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT. (Redação inserida pelo art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de TIC da Justiça do Trabalho, referenciado na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021. (Redação inserida pelo art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

Art. 3º-B O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando necessário. (Redação inserida pelo art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

Art. 3º-C O Subcomitê está associado ao Comitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CNGOV TIC). (Redação inserida pelo art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 34/2023)

Art. 4º Revoga-se o Ato nº 15/CSJT.GP.SE, de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Brasília, 28 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

*Republicado em razão do art. 3º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 34, de 25 de maio de 2023.

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 34, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63/2021, que institui o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho (ctSEG).

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI n.º 6000141/2022-90, n.º 6000729/2022-90 e n.º 6001906/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e os artigos 1º, 2º e 3º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63, de 28 de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética (SNSEC).

Art. 1º É instituído o Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética (SNSEC).

Art. 2º O SNSEC tem caráter permanente e possui as seguintes atribuições:

(...)

III – elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação;

(...)

Art. 3º O SNSEC será coordenado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Vice-Coordenador e a composição do Subcomitê serão definidos por Ato da Presidência.”

Art. 2º Acrescentar os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C ao Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63/2021, de 28 de julho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Subcomitê terá como Unidade de Apoio Executivo (UAE) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de TIC da Justiça do Trabalho, referenciado na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021.

Art. 3º-B O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 3º-C O Subcomitê está associado ao Comitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CNGOV TIC).”

Art. 3º Republique-se o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 63/2021, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
no exercício da Presidência

ATO CSJT.GP.SG.SEJUR Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho Nacional destinado a traçar plano de ação para elaboração de política de controle de acesso no âmbito do Sigep-JT e a definir os critérios e roteiro para a criação de Perfil Auditor.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas